



## E D I T A L

### REGULAMENTO MUNICIPAL DA VENDA AMBULANTE

**José Dias Batista, Vereador do Pelouro de Eventos, Feiras e Mercados da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

**TORNA PÚBLICO** que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 09 de maio de 2024, deliberou por unanimidade, relativamente ao Regulamento Municipal da Venda Ambulante, o seguinte:

1 – **Suspender a proibição** a que alude o artigo 31.º (Outras Proibições), **permitindo a venda de produtos agrícolas para consumo, por parte de produtores locais.**

2 – **Determinar que esta venda ambulante seja efetuada no interior do Parque Alzira Cláudio e no interior do Jardim Dr. Manuel da Costa, entre as 8 horas e as 21 horas de todos os dias da semana, com exceção das sextas-feiras.**

3 – Determinar que os espaços a ocupar sejam demarcados localmente pelos serviços municipais, aquando da apresentação e validação do pedido, dentro dos condicionalismos existentes, não sendo possível a permanência de viatura no interior dos espaços, com exceção para cargas e descargas.

4 – Conceder a dispensa de pagamento de taxa pela ocupação de espaço, até à elaboração e aprovação da alteração do Regulamento Municipal da Venda Ambulante.

Os vendedores ambulantes interessados deverão dirigir o respetivo requerimento, instruído com o comprovativo da submissão de mera comunicação prévia (alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro) ao Vereador do Pelouro de Eventos, Feiras e Mercados com a indicação do espaço, dias da semana e horário pretendido.

Os requerimentos para a venda ambulante de produtos agrícolas, de produção própria ou familiar serão apenas instruídos com declaração sob compromisso de honra do produtor.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal [www.cm-carregal.pt](http://www.cm-carregal.pt).

E eu,

Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Carregal do Sal, 16 de maio de 2024.

O Vereador do Pelouro de Eventos  
Feiras e Mercados

José Dias Batista.